


 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	LEI Nº. 9464 , de 17/07/20

Processo: 85.284

## PROJETO DE LEI Nº. 13.202

Autoria: **COLEGIADO DE VEREADORES**

Ementa: Estende a denominação de “**Rua MIGUEL MUNHOZ**” a seu prolongamento, a Rua 1 da Fase 7 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

Arquive-se  
  
Pl Diretoria Legislativa  
24 / 07 / 2020

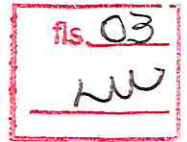


<b>Matéria: PL 13.202</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo 23/06/2020	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador:  Presidente 23/06/2020	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 23/06/2020

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--



P 42528/2020

PUBLICAÇÃO Rubrica  
26/06/20

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Jay Salvo  
Presidente  
23/06/2020

APROVADO  
  
Jay Salvo  
Presidente  
30/06/20

**PROJETO DE LEI Nº. 13.202**  
(Colegiado de Vereadores)

Estende a denominação de “Rua MIGUEL MUNHOZ” a seu prolongamento, a Rua 1 da Fase 7 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

**Art. 1º.** É estendida a denominação de “Rua MIGUEL MUNHOZ”, dada pela Lei nº 3.221, de 22 de agosto de 1988, a seu prolongamento, a Rua 1 da Fase 7 do loteamento Munhoz Park, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

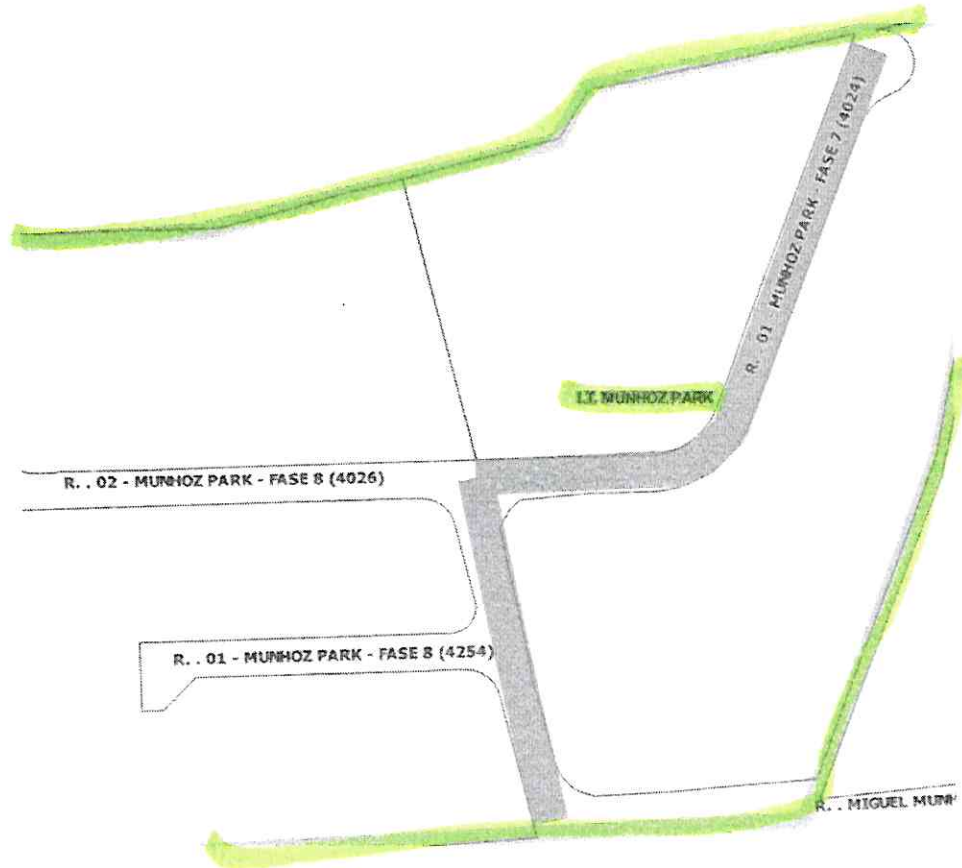
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 13.202 - fl. 2)



Rua 1 – Fase 7 (cód. 4024)





(PL nº 123.202 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Para tanto, juntamos toda a documentação necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo.

Sala das Sessões, 19/06/2020

*ADRIANO SANTANA DOS SANTOS*  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

*ANTONIO CARLOS ALBINO*  
ANTONIO CARLOS ALBINO

*ARNALDO FERREIRA DE MORAES*  
ARNALDO FERREIRA DE MORAES

*CÍCERO CAMARGO DA SILVA*  
CÍCERO CAMARGO DA SILVA

*CRISTIANO LOPES*  
CRISTIANO LOPES

*DOUGLAS MEDEIROS*  
DOUGLAS MEDEIROS

*EDICARLOS VIEIRA*  
EDICARLOS VIEIRA

*FAOUAZ TAHA*  
FAOUAZ TAHA

*GUSTAVO MARTINELLI*  
GUSTAVO MARTINELLI

*LEANDRO PALMARINI*  
LEANDRO PALMARINI

*MARCELO GASTALDO*  
MARCELO GASTALDO

*MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA*  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

*PAULO SERGIO MARTINS*  
PAULO SERGIO MARTINS

*RAFAEL ANTONUCCI*  
RAFAEL ANTONUCCI

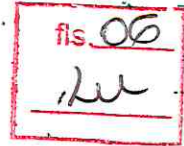
*ROBERTO CONDE ANDRADE*  
ROBERTO CONDE ANDRADE

*ROGÉRIO RICARDO DA SILVA*  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

*ROMILDO ANTONIO DA SILVA*  
ROMILDO ANTONIO DA SILVA

*SILAS RAMOS DA SILVA*  
SILAS RAMOS DA SILVA

*VALDECI VILAR MATHEUS*  
VALDECI VILAR MATHEUS



LEI Nº 3.221 DE 22 DE AGOSTO DE 1988

Denomina as vias públicas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de agosto de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública conhecida como Estrada do Pinheirinho, que liga a Rodovia "Engº Constâncio Cintra" (Estrada de Itatiba) à Estrada do Rio Acima, é denominada "Avenida AUGUSTO-MAZZI".

Art. 2º - A terceira travessa da Av. Alexandre Milani (lado do direito), sentido Caxambu-Mato Dentro), após a Av. Humberto-Cereser, é denominada "Rua CECÍLIA BARDI-MOLINARI".

Art. 3º - A via pública que se inicia na Av. Alexandre Milani (sentido Caxambu-Mato Dentro, após a Av. Humberto Cereser), seguindo em curva e ligando-se novamente à citada avenida, é denominada "Rua GUMERCINDO BARDI DA FONSECA".

Art. 4º - A segunda travessa da Av. Alexandre Milani - (lado esquerdo, sentido Caxambu-Mato Dentro), após a Av. Humberto Cereser, é denominada "Rua MIGUEL MUNHOZ".

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*André Benassi*  
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito.

*Maria An. Rodrigues Mazzola*  
(MÁRIA AN. RODRIGUES MAZZOLA)



**GABINETE VEREADOR VALDECI VILAR**

Jundiaí, 30 de agosto de 2019

Ofício VVM n.º 108/2019

Ilm.º Sr.

**Tiago Adami**

**Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar**

Unidade de Gestão da Casa Civil - Jundiaí / SP

**Assunto: Solicitação de informações sobre vias do loteamento Munhoz Parque – Fase 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.**

Venho, através deste, requerer informações sobre o empreendimento denominado Munhoz Parque, localizado na Avenida Alexandre Milani e Rua Miguel Munhoz, e as vias:

Fase 1 – Via de Pedestre 1 e Via de Pedestre 2

Fase 2 – Rua 1 e Via de Pedestre 1.

Fase 3 – Via de Pedestre 1, Via de Pedestre 2, Rua 1 (estende-se da fase 3 à 5)

Fase 5 – Via de Pedestre 1 e Via de Pedestre 2

Fase 6 – Rua 1

Fase 7 – Rua 1

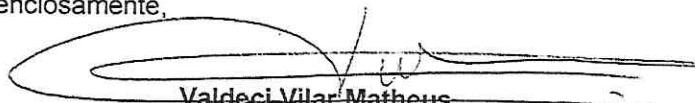
Fase 8 – Rua 1 e Rua 2

1. O referido loteamento encontra-se devidamente regularizado junto ao Município?
2. Suas obras estão concluídas?
3. As referidas vias do loteamento integram o patrimônio público da municipalidade?
4. São passíveis de denominação?

Desta forma, recorro a essa secretaria a fim de fornecer as informações o mais breve possível, para atender a questões de interesse social.

No aguardo das providências cabíveis, antecipo cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
**Valdeci Vilar Matheus**  
Vereador

# PROJETO COMPLETO - IDENTIFICAÇÃO

Folha:

01/09

fis. 08

Lu

Assunto: REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO, CONFORME  
LEI COMPLEMENTAR nº 144/1995 e LEI COMPLEMENTAR nº 358/2002

Loteamento: MUNHOZ PARK - FASES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Proprietários: ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO MUNHOZ PARK

Local: AVENIDA ALEXANDRE MILANI e RUA MIGUEL MUNHOZ  
ÁREAS "1", "2", "3", "4", "5", "7" e ÁREA "B" do SÍTIO SANTO ANTONIO;  
GLEBA "A" - BAIRRO CAXAMBU - JUNDIAÍ / SP

Imóvel: MATRÍCULAS nº 58.386, nº 58.387, nº 58.388, nº 58.389, nº 58.390, nº 56.424  
nº 58.392 e nº 58.246 - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS JUNDIAÍ

Data: SETEMBRO/2016

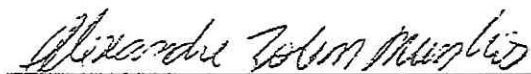
Escala: 1/1.000

Situação:

- VIDE AO LADO

Proprietários:

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E  
MORADORES DO MUNHOZ PARK



ALEXANDRE ZOLIM MUNHOS

Presidente

Áreas:

QUADRO DE ÁREAS  
VIDE FOLHAS 02/09 à 09/09

Responsável Técnico pelo Projeto:



ANTONIO GARCIA NETO

Engenheiro Civil

CREA: 0801296529

ART nº: 92221220081006780

DOCUMENTO VINCULADO A  
CERTIDÃO \_\_\_\_\_  
EMITIDA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Preeitura do Munic. ...  
de Jundiaí

Diretoria de Assuntos Fundiários/SMPMA  
REGULARIZADO

Conforme Lei Complementar nº:

144/95 ✓

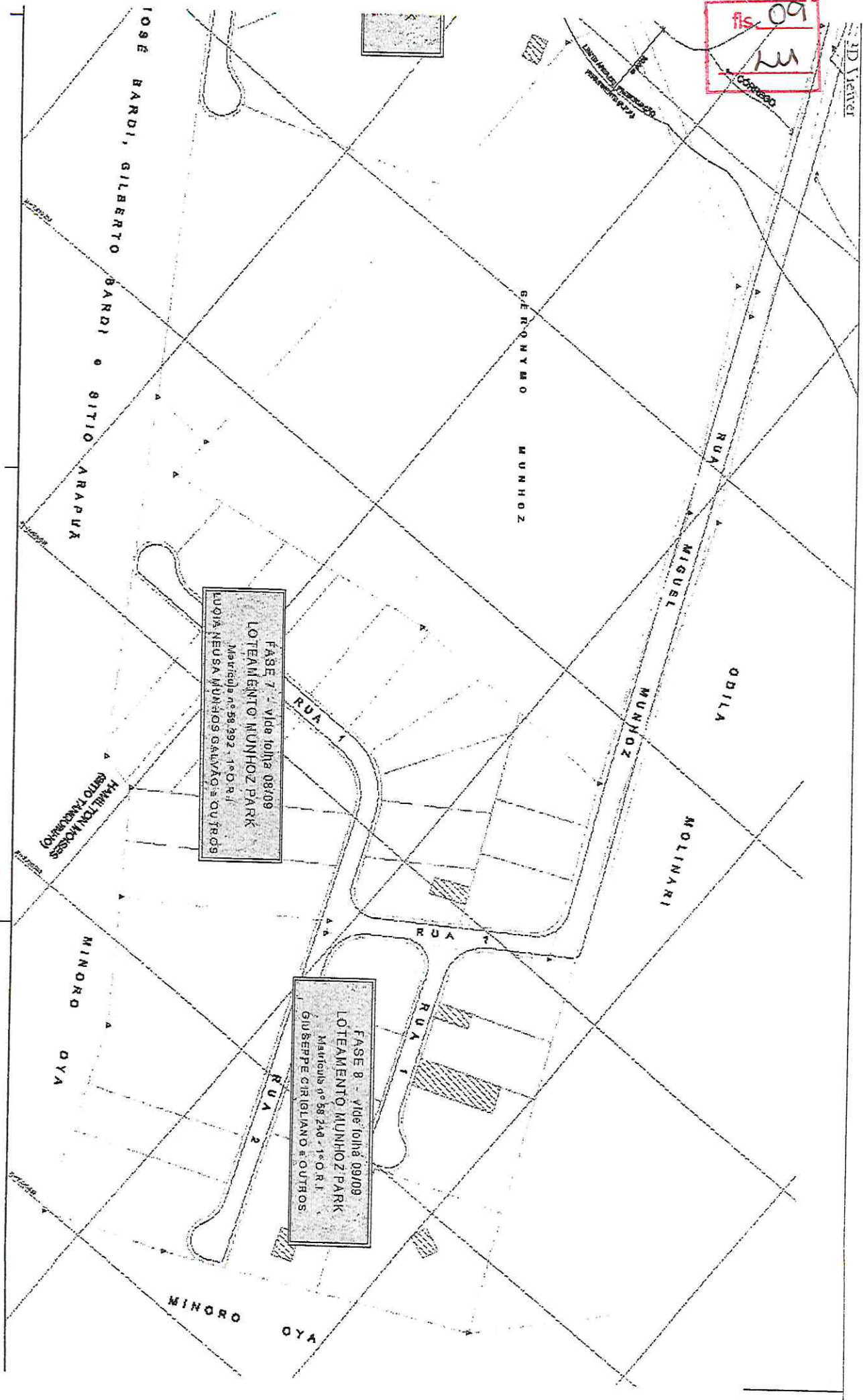
358/02 ✓

PROCESSO Nº 02733-6/2003

Emitida em 14 / 10 / 2016



fls. 09  
LM



FASE 7 - vide folha 08/09  
LOTEAMENTO MUNHOZ PARK  
Matrícula nº 58.292 - 1º O. R. I.  
LUIZA NEUSA MUNHOZ GALVAO e OUTROS

FASE 8 - vide folha 09/09  
LOTEAMENTO MUNHOZ PARK  
Matrícula nº 58.240 - 1º O. R. I.  
GIUSEPPE CIRIGLIANO e OUTROS

JOSE BARDI, GILBERTO BARDI e SITIO ARAPUA  
HAMILTON MOSES e SITIO TAPAKAKHO  
MINORO OYA  
MINORO OYA

GERONIMO MUNHOZ

ODILA  
MOLINARI

JD Vetter

OF. UGCC/DAP n.º 302/2019

Jundiaí, 20 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício VVM 108/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 29.152-4/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias em questão, situadas no Loteamento Munhoz Park, localizado no bairro Caxambu, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Informamos ainda que, as disposições das vias seguem elencadas abaixo para fins de instruir corretamente aos projetos de leis de denominação, bem como os croquis que acompanham este ofício:

- Via de Pedestre 1 – Fase 1
- Via de Pedestre 2 – Fase 1
- Via de Pedestre 1 – Fase 2
- Rua 1 – Fase 2
- Rua 1 – Fase 3
- Via de Pedestre 1 – Fase 3
- Via de Pedestre 2 – Fase 3
- Via de Pedestre 1 – Fase 5
- Via de Pedestre 2 – Fase 5
- Rua 1 – Fase 6
- Rua 1 – Fase 7
- Rua 1 – Fase 8
- Rua 2 – Fase 8

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

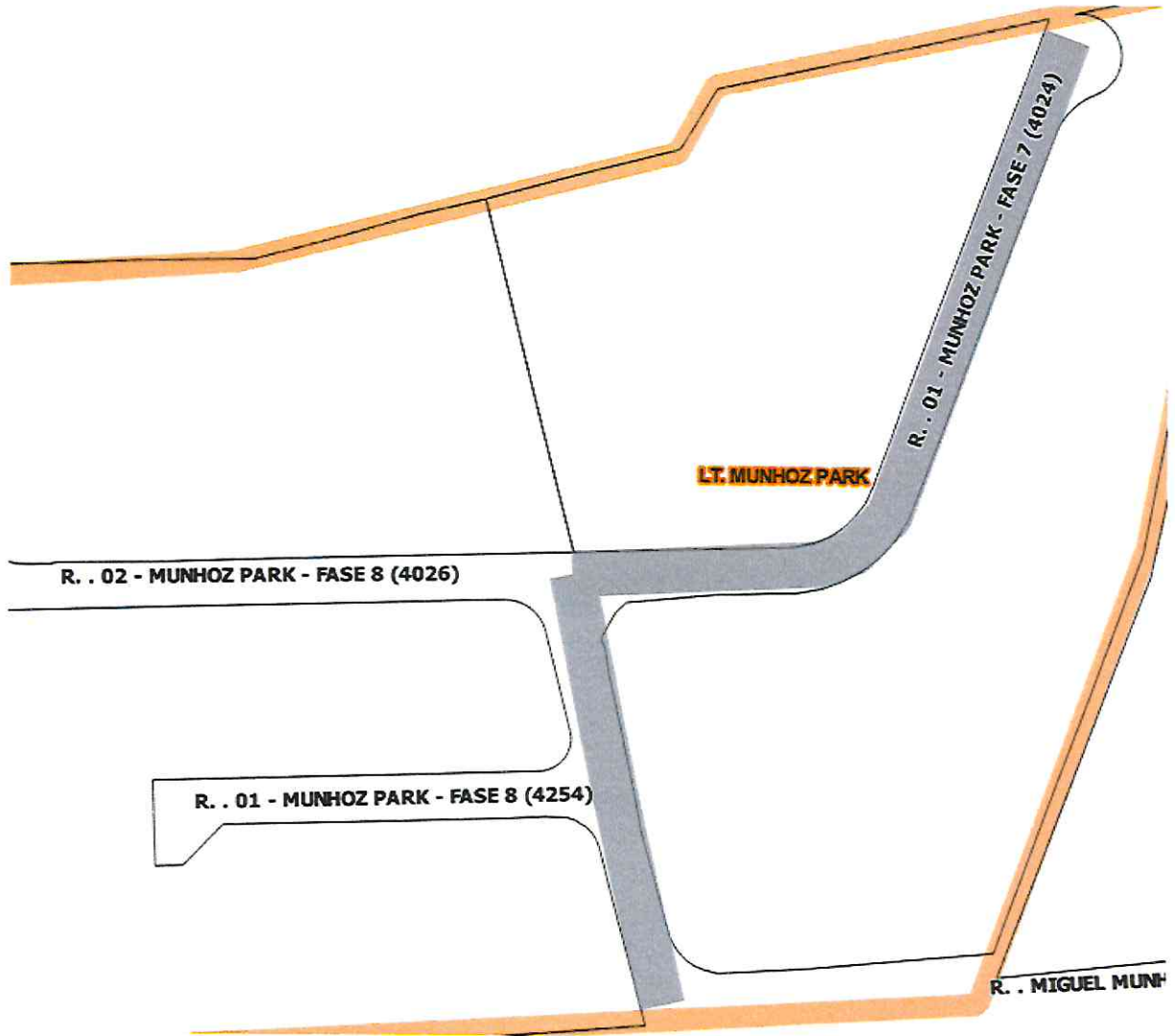
**VALDECI VILAR MATHEUS**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3

Rua 1 – Fase 7 (cód. 4024)





**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 85.284**

**PROJETO DE LEI Nº 13.202 do COLEGIADO DE VEREADORES**, que estende a denominação de “Rua MIGUEL MUNHOZ” a seu prolongamento, a Rua 1 da Fase 7 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Colegiado de Vereadores, que estende a denominação de “Rua MIGUEL MUNHOZ” a seu prolongamento, a Rua 1 da Fase 7 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 10, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 23/06/2020.

APROVADO  
23/06/2020

**VALDECIVILAR**  
“Delano”  
Presidente e Relator

  
**DOUGLAS MEDEIROS**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlos Vitor Oeste”

  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio - Delegado”

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Processo 85.284



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.202**

*(Colegiado de Vereadores)*

Estende a denominação de “Rua MIGUEL MUNHOZ” a seu prolongamento, a Rua 1 da Fase 7 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de junho de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É estendida a denominação de “Rua MIGUEL MUNHOZ”, dada pela Lei nº 3.221, de 22 de agosto de 1988, a seu prolongamento, a Rua 1 da Fase 7 do loteamento Munhoz Park, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

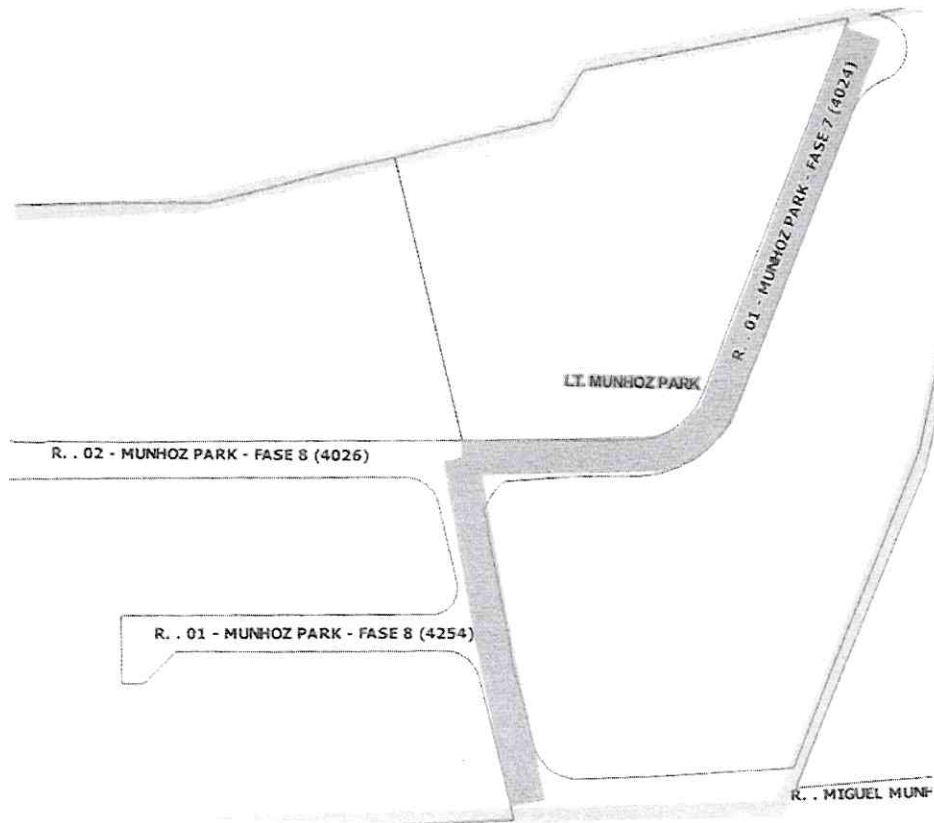
  
**FAOUÁZ TAÇA**  
*Presidente*



(Autógrafo do PL 13.202 – fls. 2)



Rua 1 – Fase 7 (cód. 4024)





**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 13.202**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 30 / 06 / 2020

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Soleneia*

RECEBEDOR: *Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 21 / 07 / 2020

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 16  
Cis

OF. GP.L. n.º 168/2020

Processo SEI n.º 6.193/2020

Camara Municipal de Jundiá  
  
Protocolo Geral nº 85421/2020  
Data: 21/07/2020 Horário: 19:53  
Administrativo -

Jundiá, 17 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 9.464, objeto do Projeto de Lei n.º 13.202, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

cs.2





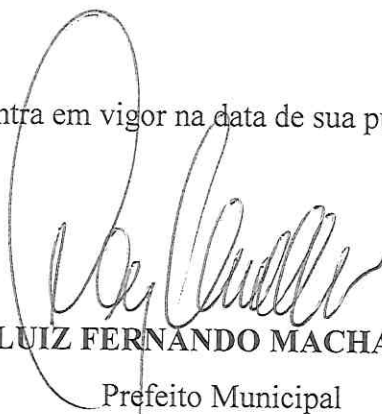
**LEI N.º 9.464, DE 17 DE JULHO DE 2020**  
(*Colegiado de Vereadores*)

Estende a denominação de “**Rua MIGUEL MUNHOZ**” a seu prolongamento, a Rua 1 da Fase 7 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É estendida a denominação de “**Rua MIGUEL MUNHOZ**”, dada pela Lei nº 3.221, de 22 de agosto de 1988, a seu prolongamento, a Rua 1 da Fase 7 do loteamento Munhoz Park, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

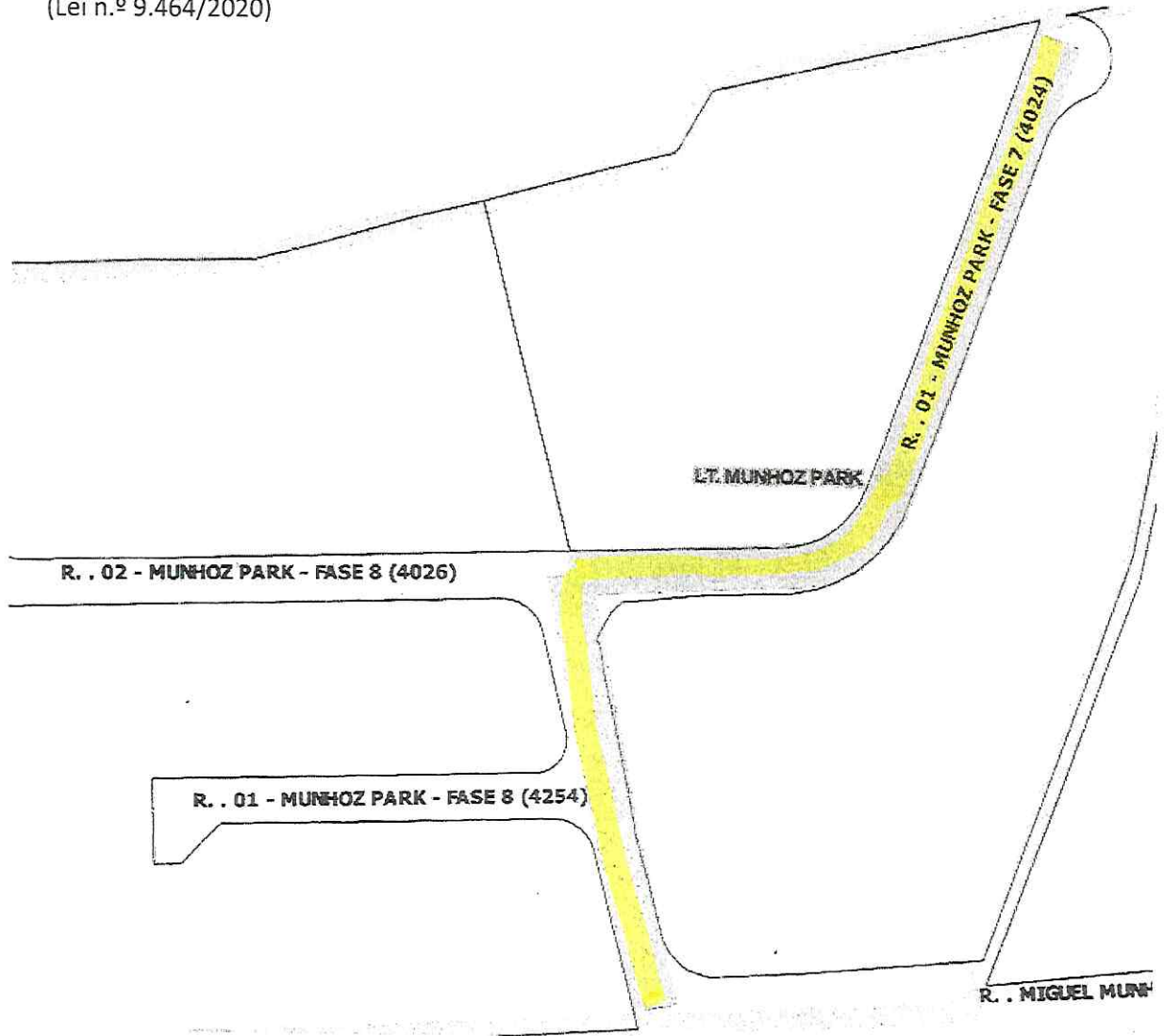
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

Rua 1 – Fase 7 (cód. 4024)

(Lei n.º 9.464/2020)



**PROJETO DE LEI Nº. 13.202**

**Juntadas:**

fls 02 a 11 em 19/06/2020 hu;

fl 12 em 23/06/2020 hu

fls 13 a 15 em 30/06/2020 *Deice*

fls. 16 e 18 em 23/07/20 fls

**Observações:**